



TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03 092 0623 2656 023626; Elemento de Despesa: 33.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada e FR: 1.5.00.101000. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares — Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, o Sr. Marcio Urbano De Oliveira Raposo. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2025. São Luís, 15 de agosto de 2025. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica/DPE – MA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0012_1/2022 – TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39939/2021 – TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA, A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO MARANHÃO, A ASSEMBLEIA

LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO E O FUNDO ESPECIAL LEGISLATIVO – FUNDEG. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 0012_1/2022 – TJMA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 09/08/2025 A 09/08/2026 E DO PRAZO DE EXECUÇÃO A PARTIR DE 30/08/2025 A 09/08/2026. DO FUNDAMENTO LEGAL : O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP Nº 7094/2025 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, §1º. II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025. SIGNATÁRIOS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. SÔNIA MARIA AMARAL - DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA – ESMAM. MAGISTRADO MARCO ADRIANO FONSECA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO MARANHÃO – AMMA. DEPUTADA IRACEMA VALE - PRESIDENTA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA. PROFESSOR RICARDO ANTÔNIO DE MARCO - REITOR DA UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2022- GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA R R SOARES INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.19675 -EMSERH. CONTRATO Nº 174/2022-GGONT-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ:18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha de Castro- Diretora Executiva Administrativa da EMSERH,matrícula nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: R R SOARES INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA. CNPJ: 31.988.574/0001-43. REPRESENTANTE LEGAL: ROBSON PEREIRA SOARES. CPF: 618.235.973-00. OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº 174/2022 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 23/03/2022. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: 2.1 Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o novo valor dos serviços de saúde, concernente ao CONTRATO Nº 174/2022- GCC/EMSERH, passará a ser conforme descrito na tabela abaixo:

VALOR ATUAL	VALOR C/ REEQUILÍBRIO	% de reequilíbrio
R\$ 847.493,50	R\$ 1.248.300,00	UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E OITO MILE TREZENTOS REAIS
		47,29%

2.2 O Reequilíbrio Econômico-Financeiro do serviço acima mencionado, acarretará ao valor total do Contrato um aumento de 47,29% (quarenta e sete inteiros e vinte e nove centesimos), o que representa a importância de R\$ 400.806,50 (quatrocentos mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos). 2.3 Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor global do contrato passará de R\$ 847.493,50 (oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.248.300,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais). DO VALOR: Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de R\$ 1.248.300,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-22 – Serviços Médicos de Ortopedia. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2025.110215.19675 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) c/c a Cláusula Décima Terceira do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025. São Luís (MA), 11 de agosto de 2025. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/20

24- GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA JOAO ARAUJO BATISTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.20623 -EMSERH. CONTRATO Nº 346/2025-GGONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha de Castro- Diretora Executiva Administrativa da EMSERH, matrícula

nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: JOAO ARAUJO BATISTA. CNPJ: 24.804.602/0001-60. REPRESENTANTE LEGAL: JOAO ARAUJO BATISTA. CPF: 002.141.743-10. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 346/2025-GGCONT/EMSERH, firmado entre as partes em 24/09/2024. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/09/2025 e com término previsto para 24/09/2026. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 89.166,99 (oitenta